



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA 45ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

ATA Nº. 083/2019

Ao décimo dia do mês de dezembro de dois mil e dezenove, reuniram-se na Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, sob a Presidência do vereador Edimar Gomes Fº e secretariado pelo vereador Helvécio Alves Badaró. Presentes ainda os vereadores a seguir elencados: Ananias A. Martins Ntº, André de Lima, Diones C. de Campos, Gilmar José Lavorato, Élio J. Janoni, Fernando V. Peppes, Ismar M. da Nóbrega, Rafael A. Hannouche Raphael Dias Sampaio, Luiz Carlos Amâncio e Sebastião Lucri. Havendo quórum regimental a presidência deu início com a apresentação da Ata 81/2019, a qual foi aprovada por unanimidade de votos com dispensa de leitura pelo plenário. Constou presença nesta Sessão Legislativa o senhor Prefeito Municipal Amin José Hannouche para explanar sobre as conquistas do Executivo referente ao ano de 2019 e agradecer aos vereadores pelas parcerias e colaboração durante o este ano. Não havendo Pequeno e nem Grande Expediente passou-se para a Ordem do Dia em que constaram as seguintes matérias: **PROJETOS EM SEGUNDA VOTAÇÃO**: **Projeto de Lei 401/19 – Executivo Municipal**: que estima a receita e fixa a despesa do município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2020. **Projeto de Lei 402/19 – Executivo Municipal** que primeira atualização do anexo I dos Programas e Metas – Demonstrativos das metas anuais da Lei Municipal nº 355/19 – LDO 2020. **Projeto de Lei 403/19 – Executivo Municipal** que autoriza o Executivo Municipal a atualizar e incluir à Lei Municipal nº 74/17 de 28/08/17 – PPA. todos os projetos foram aprovados em segunda votação por unanimidade de votos. Antes do encerramento da Sessão, o Presidente convocou os senhores vereadores para realização de Sessão Extraordinária para nos dias 13, 19 e 27/12/19 às 12h para apreciação e votação de Projetos de Leis do Executivo Municipal. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou a presente reunião da qual se lavrou esta ata, e que segue aprovada e assinada, nesta oportunidade, e também nos moldes regimentais (artigo 147, § 3º do Regimento Interno).*****